



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (013) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. _____

DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº

26 / 20 25

Projeto de Lei

Projeto de Lei Complementar

Autógrafo

Outros

Projeto de Resolução

Projeto de Decreto Legislativo

Proposta de Emenda à Lei Orgânica

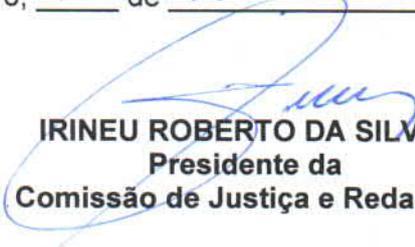
VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

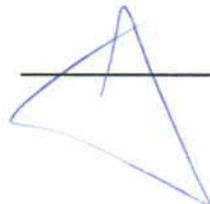
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 11 de MARÇO de 2025.


IRINEU ROBERTO DA SILVA
Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

TERMO DE REMESSA

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2025, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 21 /20 25
DATA 11 de março de 20 25
AUTORIA () Executivo Municipal () Legislativo Municipal
PROPOSIÇÃO N° 26 /20 25

- Projeto de Lei
 Projeto de Lei Complementar
 Autógrafo
 Projeto de Resolução
 Projeto de Decreto Legislativo
 Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epigrafe, entende que a matéria nele posta é:

- () constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;
 inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;
() legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

Violação das normas do art 5º, Anexas II, XIV, XIX alínea "a" e 144 da Constituição do Estado de São Paulo

ASSINATURA DO RELATOR:

AMARILDO CARLOS SIMONI LOPES

VOTO DO PRESIDENTE:

- Acompanho o voto do Relator;
 Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

IRINEU ROBERTO DA SILVA

VOTO DO SECRETÁRIO:

- Acompanho o voto do Relator;
 Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

ITAMAR PAULO XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.